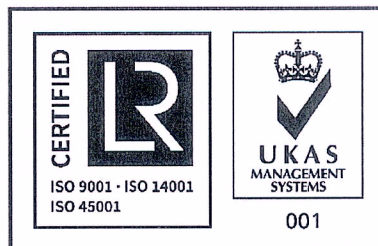


REBONAVE



REBOQUES E ASSISTÊNCIA NAVAL, SA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS E AMARRAÇÃO, DE NAVIOS NO PORTO DE SETÚBAL

TARIFÁRIO ESPECÍFICO - 2022

REBONAVE

29-10-2021

IDENTIFICAÇÃO / CONTACTOS

REBONAVE - Reboques e Assistência Naval, S.A.
Ladeira da Ponte de S. Sebastião, nº 3
2900-564 SETÚBAL - PORTUGAL
NIF: 502 134 259

Telefone: +351 265 530 040 - Telefax: +351 265 530 051
e-mail: rebonave.sa@rebonave.pt
Sítio Web: www.rebonave.pt

ÍNDICE

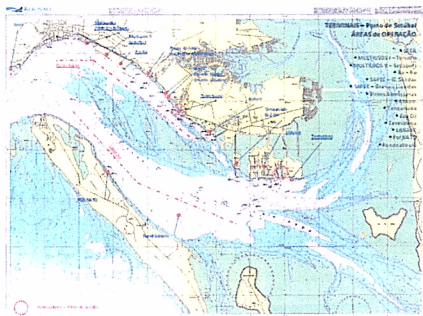
A. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	02
B. PRINCÍPIOS GERAIS	02
C. REQUISICÃO DE SERVIÇOS	03
D. CANCELAMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO SERVIÇO	03
E. TARIFÁRIO GERAL DE SERVIÇO DE LANCHAS E AMARRAÇÃO	04
H. TARIFÁRIO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NÃO CONTEMPLADOS	05
I. FACTURAÇÃO	05
J. TARIFÁRIO DA TAXA DE COMBUSTÍVEL (BAF)	05

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHA E AMARRAÇÃO a NAVIOS e EMBARCAÇÕES no PORTO DE SETÚBAL

A. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este Tarifário Específico, é devido pelos serviços de lancha e amarração, a navios e embarcações, nos terminais da jurisdição do Porto de Setúbal, cada um deles identificado como:

- a realização de manobra de atracar, largar, fundear, suspender, correr ao longo do cais;
- aplicáveis a todos os serviços de lancha e amarração, requisitados para as manobras.



Porto de Setúbal – Terminais – Fonte: APSS, SA

- ❖ SECIL
- ❖ MULTIUSOS I – Tersado
- ❖ MULTIUSOS II – Sadoport
- ❖ Ro – Ro
- ❖ SAPEC – G. Sólidos
- ❖ SAPEC – Granéis Líquidos
- ❖ Pirites Alentejanas
- ❖ Alstom
- ❖ Tanquisado
- ❖ Eco Oil
- ❖ Termitrena
- ❖ LISNAVE
- ❖ Pol NATO
- ❖ Fundeadouro

B. PRINCÍPIOS GERAIS

1. O Tarifário apresentado, está estruturado por serviços de lancha e amarração:
 - a) Em regime de Horário Normal ao que acresce aos valores apresentados, o IVA à taxa legal aplicável;
 - b) Por classe de Arqueação Bruta das embarcações e navios a manobrar;
 - c) A contagem de tempo ‘EM MANOBRA’ começa com o início real da manobra e termina quando os meios são dispensados;
 - d) O intervalo de tempo que decorre entre a hora para a qual o serviço foi requisitado e o seu início real, se existir, será considerado tempo de lancha, em “SERVIÇO ADICIONAL”;
 - e) A contagem do tempo é interrompida por motivo de avaria da lancha ou outra qualquer causa atribuível e que seja impeditiva do normal funcionamento;
 - f) As horas de serviço de lancha e amarração, são indivisíveis;
 - g) O tempo de espera e (des)mobilização é facturado como “à ordem” e remete para a tabela de “SERVIÇO ADICIONAL”;
 - h) Sobre o valor final das facturas das lanchas, será aplicada uma taxa de combustível.
 - i) Representa os valores a praticar no ano de 2022.
2. Sobretaxa para trabalho extraordinário de Lanchas:
 - j) 60% para serviços nos dias úteis (das 1700 às 0800 horas), Sábados, Domingos e Feriados;
 - k) Serviços efectuados mais do que 50% em horário normal, são facturados em horas normais. Serviços efectuados mais do que 50% em horário extraordinário, são facturados em horas extraordinárias.
3. Sobretaxa para trabalho extraordinário de Amarração:
 - l) 60% para serviços nos dias úteis (das 1700 às 0800 horas), Sábados, Domingos e Feriados;
 - m) Navios a correr na muralha ou mudança de posição: considerados 2 serviços (atracar e largar);
 - n) Navios que atracam ao costado de outro navio: agravamento de 100% do valor do serviço;
 - o) Correr defensas ou colocação de defensas no cais, será cobrado mais 50% do valor da manobra;
 - p) Serviços com mais de 2 horas de espera ou com uma duração superior a 2 horas sofrem um agravamento de 100%;
 - q) Serviço com acréscimo de valor de 45€ para transporte de pessoal.
4. Serviços de Lancha e Amarração não associados a manobras, conforme referido em Tabela Geral, serão considerados como ‘SERVIÇOS ADICIONAIS’, objecto de tabela própria – “TARIFÁRIO DE SERVIÇOS ADICIONAIS”.

C. REQUISICÃO DE SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser requisitados com, pelo menos, 2 (duas) horas de antecedência à hora da sua marcação;
2. Serviços requisitados com menos de 2 (duas) horas de antecedência, sofrem um agravamento de 1 (uma) hora por cada lancha, à tarifa de ‘SERVIÇO ADICIONAL’, e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota;
3. Serviço de amarração requisitados no próprio fim de semana sofrem acréscimo de 50% na factura;
4. A requisicão dos serviços será feita através dos seguintes contactos do Centro de Operações, provido com um Técnico de Operações e um Oficial Náutico de serviço, em regime 24/7:

CENTRO DE OPERAÇÕES (24/7)



+351 926 486 310

+351 265 719 290

central.vhf@rebonave.pt



+351 932 723 950

+351 939 911 700

+351 265 719 290

central.vhf@rebonave.pt

+351 265 530 040

+351 265 530 051

rebonave.sa@rebonave.pt



ASSISTÊNCIA MARÍTIMA - (24/7)

T.M.: +351 932 723 950

T.M.: +351 939 911 700

D. CANCELAMENTOS E/OU ALTERAÇÕES DO SERVIÇO DE LANCHA E AMARRAÇÃO

1. Sempre que haja um atraso no início da manobra, superior a ½ (meia) hora relativamente à hora da sua marcação, o serviço sofre um agravamento por períodos indivisíveis de acordo com o ponto B.1. anterior, à tarifa de 'SERVIÇO ADICIONAL', contados a partir da hora para a qual estava marcada.
2. Serviços de Lancha, requisitados para os dias úteis, os Sábados, Domingos e Feriados das 00:00 às 24:00 horas e posteriormente cancelados ou alterados:
 - a) com MAIS de 2 (duas) horas de antecedência, em relação à hora da sua marcação, não são penalizados;
 - b) com MENOS de 2 (duas) horas de antecedência, em relação à hora da sua marcação, sofrem uma penalização de 1 (uma) hora por cada Lancha, à tarifa de 'SERVIÇO ADICIONAL', e ficam sujeitos à disponibilidade da nossa frota.
 - c) Cancelamentos ou adiamentos de serviços em horário extraordinário, são facturados pelo mínimo de uma ou duas horas de Lancha "à ordem", conforme sejam comunicados com mais ou menos de duas horas antes da hora marcada;
3. Para os serviços de amarração, o cancelamento ou adiamento de manobras:
 - a) entre as 08:00 e as 17:00 horas dos dias úteis, com menos de 2 (duas) horas em relação à hora marcada, dá lugar ao pagamento da respectiva manobra, à tarifa aplicável;
 - b) entre as 17:00 e as 08:00 horas dos dias úteis, aos Sábados, Domingos e Feriados e não alterados até às 17:00, dá lugar ao pagamento da respectiva manobra, à tarifa aplicável.

F. TARIFÁRIO GERAL DE SERVIÇO DE LANCHA E AMARRAÇÃO

PRINCÍPIOS GERAIS

Consideram-se SERVIÇOS GERAIS, contemplados na Tabela Geral, aplicáveis em regime de Horário Normal, a realização de manobra de atracar, largar, fundear, suspender, correr ao longo do cais, aplicáveis a todos os serviços de lancha e amarração, requisitados para as mesmas.

H. TARIFÁRIO DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LANCHA E AMARRAÇÃO

Consideram-se SERVIÇOS ADICIONAIS, não contemplados na Tabela Geral, aplicáveis em regime de Horário Normal:

2. Serviços de Lancha não associados a manobras, conforme referido Tabela Geral:
 - a) assistência a embarcações/navios, para experiências de máquinas ou outros aparelhos e equipamentos;
 - b) outros serviços não incluídos na manobra portuária de embarcações e navios, conforme referido em Tabela Geral de Lanchas e Amarração, nomeadamente assistência a combate a incêndios e controlo e combate da poluição marinha.
 - c) Estes SERVIÇOS ADICIONAIS são contados de CAIS A CAIS:
(* para Lanchas, por períodos consecutivos de 1 (uma) hora indivisível, com um mínimo de 2 (duas) horas nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas e de 4 (quatro) horas nos dias úteis das 17:00 às 08:00 horas e aos Sábados, Domingos e Feriados.

(*) FB – Fora de Barra

I. FACTURAÇÃO

A facturação dos serviços de rebocador, é emitida diariamente, conforme dados recolhidos pela Direcção de Operações. As facturas são emitidas em quatro vias, sendo o original e o duplicado enviados ao Cliente, devendo ser pagas até 30 dias da data da prestação do serviço.

Qualquer pedido de esclarecimento ou reclamação sobre a facturação emitida, poderá ser apresentado ao Departamento Admin. e Financeiro – Facturação:

J. TARIFÁRIO DA TAXA DE COMBUSTÍVEL

Sobre o valor final das facturas emitidas pelos serviços de rebocador, será aplicada uma Taxa de Combustível (BAF – Bunker Adjustment Factor), ajustada mensalmente em função da evolução do preço do gasóleo.

A Taxa de Combustível para vigorar em cada mês, será calculada com base no preço do gasóleo colorido e marcado, em vigor no último dia do mês anterior, de acordo com a seguinte tabela.

Todos os meses a REBONAVE, partilha por correio electrónico, com a Autoridade Portuária e Comunidade Marítima em geral, a taxa BAF, a aplicar no mês seguinte.

F. TARIFA GERAL

F.1 TARIFAS DE LANCHA			
ARQ. BRUTA (GT)	Lancha Convencional		€/SERV (p/ hr)
Qualquer Navio / Embarcação	Passagem Cabos		120,00 €
	Transporte (Pessoal/Equipms)		120,00 €
F.2 TARIFAS DE AMARRAÇÃO			
ARQUEAÇÃO BRUTA (GT)			€/SERV (< 2 hr)
< 1000			80,00 €
1000	até	5000	120,00 €
5001	até	10000	160,00 €
10001	até	20000	190,00 €
20001	até	30000	240,00 €
> 30000			280,00 €

H. TARIFA DE SERVIÇOS ADICIONAIS (NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA GERAL)

ARQ. BRUTA (GT)	Serviço	€/SERV (p/ hr)
Qualquer Navio	Lancha Extra	150,00 €
	Amarrador Extra	60,00 €
	Amarrador Bordo/FB	120,00 €

+351 265 530 045
+351 265 530 051
rebonave.sa@rebonave.pt

J. TAXA DE COMBUSTÍVEL (BAF)

Gasóleo Colorido €/M3	Taxa (%)
<500	3,00
500-549	4,00
550-599	5,00
600-649	6,00
650-699	7,00
700-749	8,00
750-799	9,00
≥ 800	10,00
cada escalão seguinte com intervalos de €49	Incremento de 0,70%

